



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**  
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

**CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:**

**Orgão responsável:** Procuradoria-Geral do Município

**Objeto da despesa:** Institui o Programa de Residência Jurídica no âmbito da Procuradoria-Geral do Município - PGM - de Contagem.

**Valor estimado da despesa:** R\$ 4.100.891,81 (quatro milhões, cem mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)

**Fonte de recurso:** 01500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Tesouro Livre)

**Programa:** 0002 - Remuneração de Servidores Ativos

**Natureza da despesa:** 31900000 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas  
31910000 - Aplic. Direta de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades dos Orç. Fiscal e de Seguridade Social

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA**

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 1.025.222,95	R\$ 1.537.834,43	R\$ 1.537.834,43

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que, nos termos dos art. 17, 18 e 19, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que as despesas decorrentes da execução do presente projeto de lei já foram previstas na Lei Orçamentária Anual nº 5.679 de 18/12/2025, portanto, não afetam as metas de resultados fiscais estipuladas na Lei 5.604 04/07/2025.

Contagem, 25 de março de 2026.

**LEONARDO**  
**PETRUS:92341306691**

Assinado de forma digital por  
LEONARDO PETRUS:92341306691  
Dados: 2026.03.25 12:26:12 -03'00'

**LEONARDO PETRUS**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão